



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.841, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora ROSILENE MARCOS DA SILVA GONÇALVES, matrícula 1413, CPF 553.107.456-53, no cargo público de provimento efetivo de Professor AII, Nível VII, Grau 9, a contar de 1º de agosto de 2016, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de agosto de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

DO-e: 03/08/2016